



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número
1ª discussão () Única () / /								003/22
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADOR FÁBIO DE OLIVEIRA, UNIÃO.

PROTOCOLO:

Recebi: _____ / _____ / _____.

As _____ H _____ Min.

Secretaria

() APROVADA (O)

() REJEITADA (O)

EM, _____ / _____ / _____.

Márcio Fernandes Nunes Pereira
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvindo o Plenário, INDICA a Sua Excelência Atail Marques do Amaral, Prefeito Municipal de Poconé, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poconé, ao representante da OAB, Dr Luiz Lauremberg Eubank Arruda, ao Ministério Público, Promotor de Justiça, Dr. Mário Antero Silveira de Souza Bueno Schroeper, para a Prefeitura Municipal determinar:

- Que a Concessionária de abastecimento de água do município, “Águas de Poconé”, seja notificada pela constante falta de água aos consumidores do município;

- Que o PROCON-Poconé realize força tarefa para receber denúncias sobre a falta de água nas torneiras do cidadão poconeano;

- Que a Assessoria de Imprensa da Prefeitura divulgue nas redes sociais e mídia local sobre a força tarefa do PROCON;

Para a Mesa Diretora:

- Determinar um servidor para orientar o consumidor a apresentar os documentos corretos para registro das reclamações contra a concessionária “Águas de Poconé” (podendo ser a ouvidoria);

- Que a Vereadora Jossielma Silva seja convidada a acompanhar os procedimentos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Para a OAB Poconé:

- Observar a possibilidade de que advogados possam atender os usuários entrando com ações de indenização individual contra a concessionária;

Para a promotoria de Justiça de Poconé:

- Que compile denúncias de famílias prejudicadas e providencie “Ação Civil Pública com preceito cominatório de obrigação de não fazer, cumulada com repetição de indébito”, contra a empresa concessionária “Águas de Poconé”.

Justificativa:

Centenas de contribuintes denunciam aos vereadores, na prefeitura, pelas redes sociais a falta de água nas torneiras, mesmo estando em tempo de chuva com os mananciais cheios.

Sabemos que a concessionária não está operando com a captura de água no Rio Bento Gomes, por isso que os demais pontos de captação (poços) não são suficientes para abastecer a cidade, evidenciando a falta de investimentos.

A exemplo do que houve em 2014, quando a concessionária de energia ENERGISA prejudicou cerca de 380 contribuintes aos quais levaram pra justiça sobre seus prejuízos.

Após meses esses contribuintes foram beneficiados por meio do mutirão de conciliação, realizado com a Energisa, no Fórum da unidade judiciária. A audiência contou com a participação da vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado e presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Por fim houve um acordo firmado entre os reclamantes e a empresa concessionária e os prejudicados receberam indenização por danos morais e materiais.

Quanto à falta de água nas residências de parte dos poconeanos, esta Casa de Leis deve manifestar sua solidariedade aos consumidores, e assim convencer as demais autoridades a tomar atitude mais dura contra a reincidente concessionária de águas do município

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 04 de março de 2022.

Vereador Fábio de Oliveira, UNIÃO.